



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

ATA DE REUNIÃO

Campinas, 27 de janeiro de 2025.

ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO

CAMPREV

14/01/2025

Ao décimo quarto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às 14h na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP e através da plataforma “*Google Meet*” realizou-se a terceira reunião ordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, presidente do Conselho Deliberativo que foi secretariada por mim, Augusto César Rossin Severo. I - ABERTURA: Havendo número legal de conselheiros foi, pela mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Heliton Damaceno, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos e Viviane Vilela Rezende Neves. Ouvintes: Elisabeth Amstalden, Rosa Maria Geraldo, Edna Klein. II – PAUTA: 1. Aprovação final do Regimento Interno. O presidente iniciou a reunião saudando a todos e em seguida foi realizada a leitura da ordem do dia. Por questão de organização a pauta foi invertida. O presidente sugeriu que fosse lida a ata da 47ª reunião, mas como não havia sido revisada por alguns conselheiros ela será deliberada posteriormente. Foi projetada e lida a ata da 1ª reunião ordinária de 2025. Após muitas discussões e ajustes em relação a minuta do Ministério Público em relação a falas divergentes do presidente Elias e dos conselheiros Fernando e Débora. A conselheira Débora pediu que enviasse o áudio da 1ª reunião para esclarecer sobre um ponto de discussão de uma possível segunda votação da reunião. O presidente Elias insistentemente disse que não pediu segunda votação, a conselheira Débora disse que sim. O Presidente Elias disse que a conselheira Débora estava mentindo, a conselheira então solicitou mais uma vez o áudio da 1ª reunião. O presidente ameaçou desconectar o áudio da conselheira da reunião porque estava atrapalhando o andamento da reunião. A conselheira rebateu, solicitando o áudio da reunião. O presidente e o conselheiro Fernando disseram que naquela reunião, a conselheira Débora o xingou com palavrões. A conselheira Débora disse que foi desrespeitada na reunião pelo conselheiro e o presidente. O presidente Elias falou que tem muitas atas para leitura e que não quer deixar nada para trás. Disse que a conselheira Débora estava atrapalhando o andamento da reunião. A conselheira Débora rebateu, solicitou novamente o áudio da 1ª reunião e que a responsabilidade das leituras das atas atrasadas é da mesa. Em seguida, a ata da 1ª reunião ordinária foi devidamente aprovada por todos os conselheiros. A conselheira Eliana sugeriu que fosse lida a ata da 10ª reunião ordinária de 2024, revista pela mesma, mas não houve a gravação da reunião e com certeza várias discussões não foram registradas. Em seguida houve continuidade da discussão sobre o regimento e foram feitos alguns ajustes para finalizá-lo. Houve consenso entre todos os conselheiros e o texto será formatado e finalizado, sem nenhuma alteração. III- ENCAMINHAMENTO: Não houve IV - DELIBERAÇÃO: Não houve deliberação. ENCERRAMENTO: Para constar, foi lavrada a presente ata, aprovada no dia 16 de janeiro de 2025, por unanimidade dos votos dos presentes. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e deu por encerrada a reunião. Ata assinada por mim, Augusto César Rossin Severo, secretário do CMP, que a lavrei, pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ, Presidente**, em 27/01/2025, às 14:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 27/01/2025, às 14:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELITON DAMASCENO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 27/01/2025, às 16:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 27/01/2025, às 20:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 28/01/2025, às 12:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 28/01/2025, às 14:10, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 28/01/2025, às 15:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 30/01/2025, às 15:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/02/2025, às 09:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/02/2025, às 10:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 03/02/2025, às 16:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE NEVES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 06/02/2025, às 09:32, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13587553** e o código CRC **FAFD0E18**.